

Email

  Novo |  Excluir  Arquivar Lixo eletrônico |  Limpar  Mover para  Categorias 

Caixa de Entrada 

Rachel Heringer  
Resposta à Impugnação ao Edital 11:23  
Prezada Comissão de Seleção, Agradeço ...  
  
[Ontem](#)

☐ Instituto Criar Mulher      
Encaminhamento de Recurso – Pr seg 23:21  
Prezada Comissão de Seleção, Encaminh...

Assessoria de Comuni...  
Revisão do Manual de Comunicaç seg 16:22  
Favor não responder este e-mail.  
  
[Domingo](#)

InCS-DF   
Recurso Administrativo Referente dom 17:02  
Prezados, Boa Tarde! Segue anexo docu...  
  
[Semana passada](#)

Inside Brasil   
QUESTIONAMENTO - EDITAL 1/2( sex 18/07  
Ofício nº 051/2025 Brasília – DF, 18 de jul...

Rafaella Lopes   
Resultado Provisório do Edital nº sex 18/07  
Estimada comissão de seleção, Ao cumpr...

AGP Instituto  
A/C Gestores e equipes de compr qui 17/07  
Olá, boa tarde! Espero encontrá- los bem...

Juan Ferreira; Brasil St...    
▶ Proposta - Informar para protege qui 17/07  
Bom dia, vcs poderiam nos enviar por ge...

Instituto Criar Mulher   
▶ Solicitação de Justificativa sobre C qui 17/07  
ezados(as) membros da Comissão de Sel...

Rachel Heringer   
Impugnação ao Edital de Chaman qua 16/07  
À Comissão de Seleção Secretaria de Est...

CLAYTON AVELAR, Pr...   
impugnação qua 16/07  
Segue documento referente ao Edital de ...

Daniela Moreira de M...   
Impugnação ao Edital de Chaman qua 16/07  
Prezados(as), boa noite! Venho, por meio...

Associação Cresce DF 2   
▶ Avaliação da Associação Cresce D qua 16/07  
Prezados Boa tarde Diante da publicação...

InCS-DF    
▶ Resultado Provisório – Edital nº 0` qua 16/07  
Prezados, Boa Tarde! Segue anexo Ofício ...

Thatiane Lima Sampai...    
▶ Proposta – Edital de Chamamentc qua 16/07  
Assunto: Solicitação de Espelho de Avalia...

Encaminhamento de Recurso – Projeto "Informar para Proteger"

 Instituto Criar Mulher <institutocriarmulher@gmail.com>  
Ontem, 23:21  
Comissão de Seleção 

Recurso Edital N1 2025, ...   
9 MB

Baixar

Prezada Comissão de Seleção,

Encaminhamos, por meio deste, o recurso referente ao resultado provisório do E  
previsão editalícia.

O documento segue em anexo para análise e reconsideração da pontuação atrib

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarec

Atenciosamente,  
**Sarah Martins de Oliveira**  
Instituto Criar Mulher  
E-mail: [institutocriarmulher@gmail.com](mailto:institutocriarmulher@gmail.com)

## RECURSO ADMINISTRATIVO – JULGAMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI nº 04011-00003392/2025-48

Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Projeto: Informar para Proteger

Instituto Criar Mulher – CNPJ: 39.775.519/0001-87,

À

**Comissão Especial de Seleção**

Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

O Instituto Criar Mulher, organização da sociedade civil regularmente constituída, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 33, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais disposições aplicáveis, diante da decisão que **eliminou a proposta apresentada por suposta ausência de capacidade técnica e operacional**, conforme item “i6” do julgamento provisório.

### I – DO HISTÓRICO E ATUAÇÃO

O Instituto Criar Mulher possui mais de 10 anos de atuação comprovada na defesa dos direitos das mulheres, com foco em mulheres negras, indígenas, quilombolas, trans e em situação de vulnerabilidade social. Atuamos em todas as Regiões Administrativas do DF, além de experiências exitosas no estado do Rio de Janeiro. Os projetos realizados atendem diretamente aos eixos propostos pelo Edital, com histórico de parcerias públicas e resultados impactantes, devidamente comprovados em relatórios técnicos, matérias jornalísticas, registros audiovisuais e declarações de órgãos parceiros.

### II – DA INADEQUAÇÃO DA ELIMINAÇÃO

#### 1. Sobre a Capacidade Técnica e Operacional

A alegação de falta de capacidade técnica e operacional não encontra respaldo na realidade da instituição, tampouco nos critérios objetivos do Edital. A proposta apresenta equipe composta por mais de 20 profissionais especializados (psicólogas, pedagogas, assistente social, advogada, enfermeira e auxiliar de enfermagem), com experiência consolidada. Todos os documentos comprobatórios foram apresentados conforme exigido no Anexo II.

#### 2. Sobre a Quantidade de Mulheres Atendidas

Conforme declarado e documentado na proposta, o Instituto Criar Mulher já atendeu a mais de **10.000 mulheres** ao longo de sua atuação, com oficinas, formações, atendimentos e campanhas de enfrentamento à violência. A ausência de pontuação nesse quesito deve ser revista, uma vez que há farta documentação que comprova esse alcance.

#### 3. Sobre o Valor Proposto de R\$ 9.800.000,00

A proposta apresentada seguiu **integralmente o valor de referência previsto no Edital**, sem extrapolar o limite e detalhando os custos com coerência técnica. Cabe destacar que **o valor proposto não é critério eliminatório**, tampouco deveria ter

impacto negativo na pontuação, visto que foi compatível com o teto estipulado e justificado com base no plano de trabalho e estrutura prevista.

4. **Sobre a Exclusividade para Mulheres**

O projeto é direcionado **exclusivamente para mulheres**, conforme exigido no item do Edital. A menção a mulheres indígenas, trans e quilombolas apenas reforça o compromisso com **a diversidade e a interseccionalidade**, não alterando o foco exclusivo do público-alvo.

### III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- A **reconsideração da eliminação da proposta**, com a **revisão da pontuação atribuída**;
- A atribuição dos pontos correspondentes às evidências apresentadas de experiência técnica, público atendido e coerência com os critérios do Edital;
- O consequente **reingresso do Instituto Criar Mulher** na classificação geral do certame.

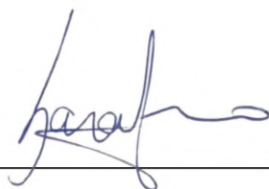
Termos em que,  
Pede deferimento.

Brasília, 21 de julho de 2025.

Sarah Martins de Oliveira

Instituto Criar Mulher

Telefone: 61 99629-2877 | E-mail: [institutocriarmulher@gmail.com](mailto:institutocriarmulher@gmail.com)



SARAH MARTINS DE OLIVEIRA

# PORTIFÓLIO



# INSTITUTO CRIAR MULHER

# MISSÃO E VISÃO

O Instituto Criar Mulher nasceu do desejo de empoderar mulheres negras, indígenas, quilombolas e periféricas. Nossa missão é transformar a vida dessas mulheres, tornando-as protagonistas de suas próprias histórias e fontes de inspiração para suas famílias e comunidades. Acreditamos na valorização dos dons e talentos individuais, proporcionando profissionalização, autoestima e um ambiente onde cada uma possa descobrir e lapidar suas habilidades.





# HISTÓRIA

O Instituto Criar Mulher foi criado em 2019, buscando criar um espaço de acolhimento e desenvolvimento. Desde a sua fundação, temos trabalhado incansavelmente para fortalecer a economia criativa e circular em todos os nossos cenários de atuação, proporcionando às mulheres as ferramentas necessárias para serem agentes de mudança.

# TRABALHOS REALIZADOS

Ao longo dos anos, o Instituto Criar Mulher implementou diversos projetos que refletem nosso compromisso com o empoderamento feminino através do empreendedorismo e empoderamento feminino, incentivando a economia criativa e solidária. Alguns dos nossos trabalhos realizados:

Nossos projetos buscam abordar temas relevantes para mulheres e comunidades, promovendo reflexão e aprendizado. E desenvolvendo a moda criativa, a cultura e a prática da economia circular e criativa.



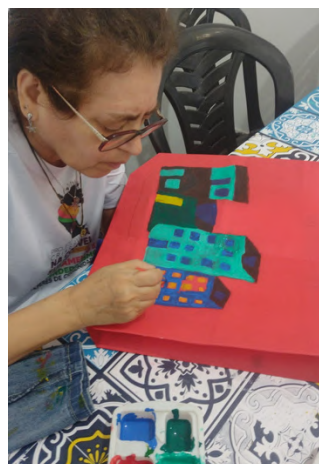
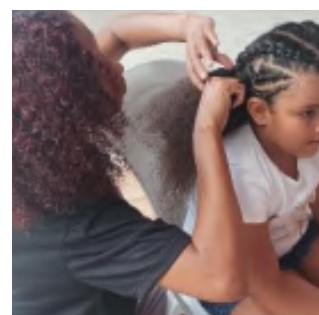
# PROJETO AMOR NA MARMITA:

Durante a pandemia, em parceria com o IBMP distribuímos centenas de marmitas, cestas básicas, roupas e alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, além de kits de máscaras e álcool em gel para moradores de rua e dependentes químicos.



# PROJETO CRIAR MULHER NA COSTURA SUSTENTÁVEL:

Este projeto oferece cursos e oficinas de artesanato com materiais descartados, massoterapia, tranças e turbantes, além de costura sustentável com reuso de jeans e uniformes que seriam incinerados ou descartados, contribuindo para a redução do desperdício e para a preservação do meio ambiente. A prática não apenas incentiva a economia criativa, mas também proporciona uma sensação de pertencimento e promove a sustentabilidade no dia a dia.





# DEFESA DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS:

**Comprometemo-nos com o resgate e a prática da cultura dos povos originários, lutando por seus direitos em parceria com o Instituto IFBI.**





## PARCERIAS

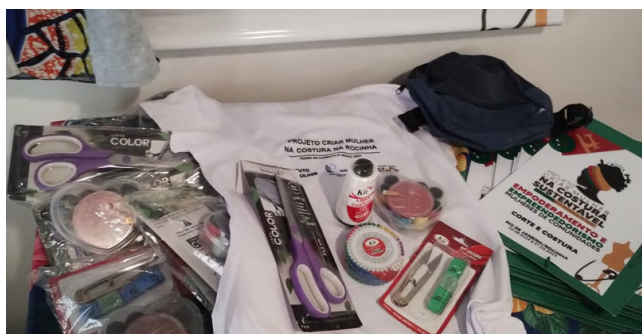
O Instituto Criar Mulher acredita na força do trabalho em rede. Colaboramos com instituições que compartilham nossa visão de fortalecimento e construção de bases sólidas para mulheres com responsabilidade social e ambiental. Por meio da troca de vivências e experiências, formamos elos de uma poderosa corrente do bem, ampliando nosso alcance e impacto.





# EMPREENDEDORISMO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

Em cada projeto, promovemos a educação, a cultura e a sustentabilidade como pilares do nosso trabalho. A moda e a costura sustentável são ferramentas de transformação que utilizamos para reverter o impacto ambiental, ao mesmo tempo em que empoderamos as mulheres, incentivando-as a abraçar práticas sustentáveis em suas vidas. O empoderamento feminino é o coração do nosso instituto, impulsionando a transformação social e ambiental em nossas comunidades.





# O INSTITUTO

O Instituto Criar Mulher, em parceria com a Rede de Mulheres Empreendedoras Sociais, tem se dedicado a fortalecer ações de cultura, sustentabilidade e inclusão social. Entre as iniciativas realizadas ou apoiadas estão: o desfile sustentável "Tempo de Ser" (outubro/2024), Comemoração do Dia das Crianças no 10º Batalhão da PMDF( Outubro 2024), projeto "Construindo Pontes" (dezembro/2024), o "Carnaval 60+" (fevereiro/2025), as oficinas "Tecendo a História – Colchas de Retalho 60+" (março a maio/2025), Evento inclusivo dia Internacional da Síndrome de Down ( Março 2025), Oficina de Plantas Ornamentais no Bambu (abril/2025), a participação nos 35 anos do Museu Vivo da Memória Candanga (maio/2025), a Oficina de Bonecas de Retalho (junho/2025) e a . Cada ação é construída de forma coletiva, buscando promover autonomia, memória e sustentabilidade.





“

*O Instituto Criar Mulher convida todos a se unirem a nós nessa jornada de transformação e empoderamento. Juntos, somos mais fortes.*

”



## INSTITUTO CRIAR MULHER



@criarmulher



(61) 9 9629 2877



criarmulher@gmail.com.br



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Comissão Especial de Seleção

Julgamento - SMDF/SECEX/CES

## **JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECURSO DO INSTITUTO CRIAR MULHER AO RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO**

**Processo SEI nº 04011-00003392/2025-48**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Projeto “Informar para Proteger”**

À  
Diretoria do Instituto Criar Mulher  
Ref.: Recurso interposto em 21/07/2025

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 82, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMDF, vem, por meio deste, apresentar resposta ao recurso interposto pelo Instituto Criar Mulher, em face da pontuação atribuída à sua proposta no julgamento preliminar da fase de seleção.

### **I – DO CONHECIMENTO**

A análise se limita aos elementos contidos na proposta apresentada dentro do prazo. O recurso foi interposto dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital (item 8.1, etapa 9), em conformidade com o item 11.2 do instrumento convocatório, sendo, portanto, conhecido para análise de mérito.

A OSC recorrente alega que a proposta apresentada foi subavaliada nos critérios de pontuação técnica, destacando sua experiência acumulada em ações voltadas ao público feminino, com a execução de projetos financiados com recursos públicos e privados. Sustenta, ainda, que as metas e ações da proposta estão compatíveis com o objeto do edital, pleiteando, ao final, a reavaliação das notas atribuídas.

### **II – DO MÉRITO**

A proposta apresentada pela recorrente foi desclassificada de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no Anexo III do Edital. Abaixo, apresenta-se a justificativa técnica para cada nota atribuída:

**Pontuação atribuída:** A 2 + B 2 + C 2 + D 1 + E 0 + F 1 = **16 pontos**

#### **Critério A – Adequação da Proposta ao Objeto**

Nota: 2 | Peso: 2 | Pontuação: 4

A proposta apresenta escopo geral compatível com a temática do edital e propõe garantir o acesso, a participação e a fluidez em 12 RAs, porém apresenta inconsistência quanto ao prazo de execução (12 meses), em desacordo com o item 1.1 do Anexo II, que estabelece duração máxima

de 9 meses. Ademais, o foco predominante nas áreas de economia criativa e sustentabilidade não evidencia ações específicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, o que justifica a nota atribuída.

#### **Critério B – Clareza de Metas e Indicadores**

Nota: 2 | Peso: 2 | Pontuação: 4

As metas e indicadores foram apresentados de forma genérica, sem a devida correspondência com os objetivos específicos do projeto e sem descrição de metodologia de monitoramento ou verificação, o que compromete a aferição dos resultados propostos.

#### **Critério C – Compatibilidade Orçamentária**

Nota: 2 | Peso: 1 | Pontuação: 2

O valor global proposto encontra-se dentro do limite estabelecido no edital. Nota atribuída conforme critérios objetivos.

#### **Critério D – Experiência com Projetos Exclusivos para Mulheres**

Nota: 1 | Peso: 3 | Pontuação: 3

Foi identificado apenas 1 projeto com escopo voltado exclusivamente ao público feminino. Ainda que o recurso traga portfólio com fotos e atividades, o edital exige, nos termos do Anexo III (itens D, E e F), que as comprovações sejam apresentadas juntamente com a proposta inicial, em anexo único, contendo documentos como contratos, termos assinados, matérias jornalísticas e fotos. Assim, não é possível revisar a nota com base em informações novas apresentadas apenas em sede recursal.

#### **Critério E – Ações com Alcance Superior a 10.000 Mulheres**

Nota: 0 | Peso: 3 | Pontuação: 0

A proposta não apresentou documentos comprobatórios da realização de ações com esse nível de abrangência. A ausência de comprovação documental impede pontuação neste item, o que, por si só, enseja a desclassificação, conforme item 2.5 do edital e art. 33, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014.

#### **Critério F – Experiência com Políticas Públicas para Mulheres**

Nota: 1 | Peso: 3 | Pontuação: 3

Foi identificado apenas 1 projeto relacionado ao tema, sem mais comprovações de vinculação formal com políticas públicas executadas. A menção a parcerias e eventos não supre a exigência do critério.

### **III – DA ANÁLISE RECURSAL**

A Comissão reavaliou integralmente a proposta, considerando os argumentos apresentados no recurso administrativo, mantendo, no entanto, as notas atribuídas inicialmente, pelos seguintes fundamentos:

- O prazo de execução proposto extrapola o limite fixado no edital;
- A metodologia de mensuração dos indicadores é insuficiente;
- A documentação apresentada no recurso, que não constava na proposta original, não pode ser considerada para fins de pontuação, conforme regra expressa do edital;
- Não há comprovação de ações que tenham atingido mais de 10.000 mulheres;

- A vinculação com outras políticas públicas, embora mencionada, não foi devidamente comprovada.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção **nega provimento** ao recurso interposto pelo Instituto Criar Mulher, mantendo-se a **pontuação final de 16 pontos**, inferior ao mínimo exigido, e a nota zero em critério eliminatório, o que enseja a desclassificação da proposta, nos termos do item 2.5 do Edital nº 01/2025 – SMDF e do art. 33, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

**Comissão Especial de Seleção**  
**Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMDF**

[1] Este documento substitui versão anterior, por conter consolidação das informações e da análise final da Comissão, conforme revisão realizada após identificação de novos recursos tempestivos não computados inicialmente. A versão anterior permanece no processo por motivo de transparência



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA - Matr.0283726-9, Presidente da Comissão**, em 29/07/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTANA ALVES - Matr.0282667-4, Membro da Comissão**, em 29/07/2025, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **177311261** código CRC= **E78691F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.mulher.df.gov.br](http://www.mulher.df.gov.br)